

(Cópia)

Lei Nº 115.



O Prefeito do Município de Igarassú:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Especial na importância de CR\$ 5.039,80 (cinco mil e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) para ocorrer com as despesas das consignações e subconsignações abaixo discriminadas, referente ao ano de 1950.

8004.....	CR\$ 266,50
8093	" 322,90
8333.....	"1.170,00
8633.....	" 181,60
8834.....	"2.400,00
8993-c.....	268,80
8893.....	5,00
8994-a.....	<u>425,00</u>
	CR\$5.039,80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, em 14 de novembro de 1951

AQ Humberto Angelo dos Reis Novelino
Prefeito.

